

Apresentação

A Corregedoria da CPRM integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal como unidade seccional, conforme regulamentado pelo Decreto n.º 5.480/2005.

Quanto à vinculação, figurará no organograma geral da CPRM, subordinada ao Conselho de Administração. E como unidade seccional, está sujeita à orientação normativa da Controladoria-Geral da União e à supervisão técnica das respectivas unidades setoriais.

A função principal da Corregedoria relaciona-se à prevenção – que se manifesta por intermédio de projetos e ações de cunho educativo – e à apuração de irregularidades com caráter disciplinar praticadas por agentes públicos.



corregedoria@cprm.gov.br